

-----**ATA N.º 8/2021**-----

-----Aos vinte e um dias, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e um, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores: -----

-----José Albano Pereira Marques;-----

-----António Graça Silva;-----

-----Bruno Alexandre Castro de Almeida;-----

-----Júlio Manuel dos Santos.-----

-----A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva e coadjuvada pela Assistente Técnica Marina Isabel da Silva Chagas. -----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM**-----

-----Foi presente a ata número sete, da reunião ordinária do Executivo do dia sete, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e um, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação.-----

-----**Dispensada a sua leitura e feitas as devidas alterações, foi a mesma aprovada, por unanimidade.**-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** comunicou que foi enviado pela Autarquia, o convite para os Senhores Vereadores estarem presentes nas comemorações do feriado 25 de abril. Será uma cerimónia restrita, contando com a presença do Executivo, da Senhora Presidente da Assembleia Municipal, do Senhor Presidente da Junta de Freguesia local e do Senhor Comandante da Guarda Nacional Republicana. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. SECÇÃO DE CONTABILIDADE**-----

-----**1.1 ASSUNTO: APROVAÇÃO DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA 2020**-----

-----Foi presente informação da Secção de Contabilidade, com registo interno n.º 4917, datada de 15/04/2021, documento cuja cópia se anexa a esta ata (1), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião, submetendo ao Executivo para aprovação o mapa de fluxos de caixa relativo ao ano de 2020. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o documento supramencionado.**-----

-----**1.2 ASSUNTO: 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S 2021**-----

-----Foi presente informação da Secção de Contabilidade, com registo interno n.º 4918, datada de 15/04/2021, documento cuja cópia se anexa a esta ata (2), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião, submetendo ao Executivo para aprovação a 1.ª Revisão ao Orçamento e GOP's de 2021. -----

-----No que concerne à rubrica de despesa Água, saneamento e projetos, no valor de cento e cinquenta mil euros, o Senhor **Vereador José Albano** pretendeu saber quais são os projetos previstos. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** disse que esta rubrica vem no sentido de acautelar possíveis investimentos relacionados com alguns projetos que se irão desenvolver e que implicam alguma despesa nesta área. - -----

-----De seguida, o Senhor **Vereador José Albano** pretendeu ainda saber se a despesa da rubrica Beneficiação da EN 16, se destina a remendar os buracos existentes nessa via. -----

-----Em resposta, o Senhor **Presidente da Câmara** informou que ainda está em avaliação a possibilidade dessa intervenção poder ser feita em toda a via. Porém, na falta dessa oportunidade, a intervenção terá que ser parcial, com a perspetiva de começar na zona do Parque Industrial até ao cruzamento da localidade do Barco. Sendo que, essa é uma zona onde a estrada se encontra bastante degradada e, pelo facto, de ser mais plana é mais fácil colocar uma camada de alcatrão. Disse que, a restante via é mais abaulada, o que implica fazer uma maior intervenção, tornando-se mais onerosa. -----

-----Relativamente a esta estrada, o Senhor **Vereador Júlio Santos** é da opinião que deveriam seguir a estratégia usada há uns anos para a recuperação da estrada da Aldeia Rica, aquando das obras do IP2. Uma vez que são os camiões que agravam a deterioração da via, deveria ser deliberado neste Órgão, a proibição da passagem de viaturas acima de uma determinada tonelagem. Referindo que, nessa sequência, as empresas sentir-se-iam afetadas e manifestariam a intenção de -----

estabelecer um acordo, e como tal, seria feito um contrato no sentido de que quando fossem concluídas as obras da linha férrea, seriam as referidas empresas a restaurar a estrada. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** corroborou com a ideia exposta pelo Senhor Vereador, referindo que já tentaram responsabilizar as Infraestruturas de Portugal, uma vez que não assumem essas responsabilidades, alegando que a estrada é municipal. Contudo, neste processo, quem poderá assumir responsabilidades é a empresa que adjudicou a obra da linha da beira alta, naquela zona, bem como, os donos da pedreira de Vila Franca da Serra que também poderão ser envolvidos. Comunicou, ainda, que na posição de não assumirem responsabilidades na degradação daquela via, alertou-os que sendo esta uma estrada municipal, também o Município tem o poder de colocar limitações de circulação na passagem de camiões com uma certa tonelagem.-----

-----Ainda sobre a sugestão do Senhor Vereador Júlio Santos, entende que seja uma boa estratégia e se for validado por todos, será elaborada uma proposta para ser analisada e discutida neste Órgão. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores José Albano e Júlio Santos, aprovar os documentos supramencionados e submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/9.** -----

-----**1.3 ASSUNTO: EMPRÉSTIMOS DE SUBSTITUIÇÃO DE DÍVIDA - TRIBUNAL DE CONTAS**-----

-----Foi presente informação da Secção de Contabilidade, com registo interno n.º 4948, datada de 16/04/2021, documento cuja cópia se anexa a esta ata (3), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião, submetendo ao Executivo

para aprovação o relatório demonstrativo da redução do serviço da dívida com a contratação de novos empréstimos e o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento reportado a 31-03-2021.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos supramencionados e submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12/9.** -----

-----**2. SECÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E FAMÍLIA** -----

-----**2.1 ASSUNTO: ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE COLOCAÇÃO DE CONTADOR** -----

-----Foi presente informação interna, datada de 15/04/2021, com o registo n.º 4906, mencionando que foi requerido pelo munícipe a isenção de tarifa de ligação e colocação de contador. -----

-----Após análise do processo, a técnica propõe que seja concedida a isenção. -----

-----No que concerne aos dois assuntos deste ponto, o Senhor **Vereador António Silva** disse que devido à falta de documentação, nomeadamente da declaração de rendimentos e da declaração de composição familiar, suscitam-se algumas dúvidas quanto à sua viabilidade. Disse, ainda, que gostaria que quando estes assuntos fossem a reunião para deliberação viessem mais documentados, de forma a permitir uma análise mais pormenorizada. -----

-----Atendendo ao exposto, o Senhor **Presidente da Câmara** propôs que ambos os assuntos fossem retirados da Ordem de Trabalhos, para que os serviços técnicos procedam às declarações em falta, devendo ser presentes à próxima reunião. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da ordem de trabalhos, devendo ser presente a uma próxima reunião de Câmara, acompanhado da declaração de rendimentos e da declaração de composição familiar.-----

-----2.2 ASSUNTO: PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE CONTADOR-----

-----Foi presente informação interna, datada de 15/04/2021, com o registo n.º 4916, mencionando que foi requerido pela munícipe a isenção de tarifa de ligação e colocação de contador.-----

-----Após análise do processo, a técnica propõe que seja concedida a isenção.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da ordem de trabalhos, devendo ser presente a uma próxima reunião de Câmara, acompanhado da declaração de rendimentos e da declaração de composição familiar.-----

-----3. SECÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS-----

-----ASSUNTO: ABERTURA DO PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL - CONCURSO PÚBLICO REFERENTE À "RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE SANTA LUZIA"-----

-----Foi presente informação da Secção de Obras Municipais, datada de 16/04/2021, com o registo interno n.º 4955, relativamente ao assunto em epígrafe, documento cuja cópia se anexa a esta ata (4), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

-----A aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa (art.º36.º);-----

-----Aprovação da escolha do procedimento (art.º 38.º);-----

-----Aprovação da Minuta de Anúncio do Concurso Público (DRE), do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos, em anexo (n.º2, art.º 40.º);-----

-----Aprovação da Designação do júri (n.º 1, art.º 67.º).-----

-----**4. SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**-----

-----**ASSUNTO: CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO**-----

-----**Requerente: Eduardo do Nascimento**-----

-----Foi presente requerimento n.º 3209, datado de 24/0/2021, relativo ao processo n.º 11/2021/9, em nome de Eduardo do Nascimento, pretendendo que lhe seja emitida uma certidão de dispensa de licença de utilização, para um edifício, sito no Sítio da Fornia – S. Pedro, da União de Freguesias de Celorico (S. Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego, Concelho de Celorico da Beira, inscrito sob o artigo matricial número dois mil duzentos e setenta e seis, por o mesmo ter sido construído antes de 1981 e não ser exigida licença de habitação e ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do art.º 1.º, do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de 27/03/81.-----

-----Salienta-se que a Caderneta Predial Urbana emitida pelos Serviços de Finanças de Celorico da Beira, descreve que a edificação foi inscrita na matriz em 2009. A Técnica é da opinião que se defira a pretensão do requerente.-----

-----**Sendo que a informação apresentada refere que a edificação terá sido construída antes de 1981, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição do requerente.**-----

-----**5. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO**-----

-----**5.1 ASSUNTO: PRÉDIO URBANO 1309**-----

-----Foi presente informação, datada de 16/04/2021, com registo interno n.º 4919, referindo que o prédio urbano 1309 da União de Freguesias de Celorico da Beira (São Pedro e St.^a Maria) e Vila Boa do Mondego com a descrição matricial “*Prédio urbano que se destina a infantário com a área coberta de 200m² tem um largo anexo que se destina a recreio com a área de 847m² tem no R/C 4 divisões, cozinha e 2 casas de banho. No 1.º andar uma divisão ampla, largo 847m² não possui o correspondente e necessário registo na Conservatória do Registo Predial existindo, para o mesmo apenas a inscrição na Autoridade Tributária e Aduaneira.*-----

-----Assim, é proposto a regularização deste registo, documento cuja cópia se anexa a esta ata (5), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----**Nos termos da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, conferir os necessários poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para realizar os procedimentos necessários, tais como escritura notarial de justificação.**-----

-----**5.2 ASSUNTO: PARTICIPAÇÃO DE DANOS EM VIATURA - 21-13-RI**-----

-----Foi presente informação da Secção de Património, com registo interno número 4921, datada de 16/04/2021, dando conhecimento que no dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte e um, os sapadores florestais deste Município, durante o desenvolvimento de trabalhos de limpeza das bermas da estrada EN16 Ribeira de Mões, com utilização de motorroçadoras, houve projeção de pedras que danificou o guarda-lamas traseiro da viatura 21-13-RI, pertencente ao Senhor Manuel Santos Carvalho.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento da reparação do dano causado no veículo automóvel, propriedade do Senhor Manuel Santos Carvalho, no montante de 147,60€ à oficina Auto Saraiva, conforme orçamento apresentado. -----

-----5.3 **ASSUNTO: INFILTRAÇÃO DE ÁGUAS APARTAMENTOS DO MUNICÍPIO**-----

-----Foi presente informação da Secção de Património, com registo interno número 4933, datada de 16/04/2021, dando conhecimento de que foram registadas infiltrações nos apartamentos T4, 3º andar, fração V e J na Rua Antero Silva Pereira, Lote B. A infiltração teve origem no telhado do prédio, cuja reparação tem um custo de 403,50€. -----

-----Nos termos da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à reparação do telhado, no montante de 403,50€, conforme orçamento apresentado, pela empresa Mansoares – Materiais de Construção, Unipessoal, Lda.-----

-----6. **SECÇÃO DE AGRICULTURA, FLORETAS E ESPAÇOS VERDES**-----

-----6.1 **ASSUNTO: CORTE DE VEGETAÇÃO E LIMPEZA DE ESPAÇO**

-----Foi presente informação interna, datada de 13/04/2021, com registo n.º 4774, dando conhecimento da existência de um espaço que se encontra ocupado com silvas, correspondente ao espaço interior de um imóvel em ruínas, sito em Quintãs de Cima, Freguesia de Linhares, propriedade de Fernanda Cardoso Brites, residente na Rua Sargento Armando Monteiro Ferreira, nº 45, 3º Esq,1800-329 Olivais Norte, constituindo risco de incêndio.-----

-----Nos termos da informação, a Câmara deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário do terreno identificado em

epígrafe, para proceder ao corte da vegetação e limpeza do espaço, no prazo de 15 dias. -----

-----6.2 ASSUNTO: DANOS EM VIATURA -----

-----Foi presente informação do Gabinete de Agricultura, Florestas e Espaços Verdes, com registo interno número 4446, datada de 06/04/2021, a dar conhecimento que, no dia um de abril de dois mil e vinte e um, um sapador florestal, partiu o vidro lateral de uma viatura com a matrícula 11-FO-25, marca *Ligier*, quadriciclo, propriedade do Senhor António João dos Santos, enquanto decorria a limpeza das bermas da estrada nacional 102, ao Km 132,200, em Celorico-Gare. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento da reparação do dano causado no veículo automóvel, propriedade do Senhor António João dos Santos, no montante de 209,65€, à Ofynauto, conforme orçamento apresentado. -----

-----6.3 ASSUNTO: DANOS CAUSADOS EM VIATURA -----

-----Foi presente informação Gabinete de Agricultura, Florestas e Espaços Verdes, com registo interno número 4078, datada de 25/03/2021, a dar conhecimento de que, no dia vinte e quatro de março de dois mil e vinte e um, um sapador florestal, partiu o vidro lateral esquerdo fixo de uma viatura com a matrícula 81-68-JC, marca Peugeot, modelo 106, propriedade do Senhor David Cristóvão Bernardo Tomás, enquanto decorria a limpeza das bermas da estrada nacional 16, ao Km 154,100, no sentido Celorico da Beira/Ratoeira. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento da reparação do dano causado no veículo automóvel, propriedade do Senhor David Cristóvão Bernardo Tomás, no montante de 197,85€, à Carglass, conforme orçamento apresentado. -----

-----**7. ÁGUAS E SANEAMENTO/RSU/LIMPEZA E HIGIENE**-----

-----**ASSUNTO: ORÇAMENTO VIDRO LATERAL + PARA-BRISAS
PEUGEOT PARTNER MAT: 25-OE-49**-----

-----Foi presente informação da Secção de Águas e Saneamento/RSU/Limpeza e Higiene, com registo interno número 3894, datada de 15/04/2021, comunicando que, durante os trabalhos de limpeza urbana, nomeadamente corte de erva com motorroçadora, um trabalhador do Município, danificou um veículo que estava estacionado. O incidente ocorreu na Av. Sá Carneiro – Celorico da Beira, tendo partido um vidro lateral e para-brisas de um Peugeot Partner, com matrícula 25-OE-49.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento da reparação do dano causado no veículo automóvel, no montante de 338,37€, à Carglass, conforme orçamento apresentado.**-----

-----**8. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

-----**ASSUNTO: EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO
DO ESTACIONAMENTO NA ÁREA DE JURISDIÇÃO MUNICIPAL**-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º4442, datada de 06/04/2020, referindo que no cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, no quadro da transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público e,-----

-----Considerando que é da competência do Município, a “regulação e fiscalização do estacionamento nas vias e espaços públicos, dentro das localidades, para além dos destinos e parques ou zonas de estacionamento, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal”,-----

-----Considerando que é da competência do Município “a instrução e decisão de procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações

leves relativas e estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e demais espaços públicos dentro das localidades, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal, incluindo a aplicação de coimas e custas”, -----

-----Reconhecendo que o Município de Celorico da Beira não possui recursos para executar o serviço de fiscalização, e depois de ter sido feita audição do Comando Territorial da Guarda sobre o assunto, o Senhor Presidente da Câmara propõe que a Autarquia delibere que o Município de Celorico da Beira deixe ao Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Celorico da Beira, o exercício das atividades supramencionadas, documento cuja cópia se anexa a esta ata (6), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----No que concerne a este ponto, o Senhor **Presidente da Câmara** clarificou que este assunto vem no âmbito do processo de transferência de competências para as Autarquias Locais e para as entidades Intermunicipais, nomeadamente este, em que os Municípios passam a exercer competências no que respeita à fiscalização do estacionamento. Porém, como a Autarquia não tem serviço de Polícia Municipal, nem capacidade em termos de recursos humanos, há a possibilidade de uma ligação direta com a autoridade local, no sentido de ficarem com a responsabilidade desse serviço. Mais disse que, o resultado do produto das coimas da atividade de fiscalização das forças de segurança reverte em 30% a favor da entidade fiscalizadora e 70% em favor do Município. -----

-----No uso da palavra, o Senhor **Vereador Júlio Santos** disse que a competência do exercício desta atividade é da Autarquia. Na altura em que foi Presidente da Câmara, o serviço de estacionamento foi adjudicado a uma empresa para a instalação e exploração de parquímetros e a fiscalização era da prática natural da GNR, que tem por vocação e estatuto

a obrigação de fazer essa fiscalização. Desta forma, a Câmara Municipal está a abdicar da sua própria competência a favor da GNR. -----

-----De seguida, questionou relativamente aos autos de contraordenação. -----

-----Em resposta, o Senhor **Presidente da Câmara** disse que a competência para determinar a instrução do processo contraordenacional, incluindo a designação do instrutor, e para aplicar coimas e custas é da Câmara Municipal. A Autarquia só não tem capacidade para fazer esta fiscalização. -----

-----O Senhor **Vereador Júlio Santos** por não concordar com a delegação desta competência disse que votaria contra. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor, uma abstenção do Senhor Vereador José Albano e um voto contra do Senhor Vereador Júlio Santos, aprovar que o Município de Celorico da Beira deixe ao Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Celorico da Beira, o exercício das atividades de fiscalização do estacionamento público na área de jurisdição municipal, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro.** -----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram dez horas e trinta e cinco minutos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor

Presidente e por mim, Isabel Maria do Nascimento Inocência Silva, que a secretariei. -----
